



## DECRETO Nº 2.643, 13 DE JANEIRO 2026.

**Abre Crédito Adicional por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 12.174.047,75 (doze milhões cento e setenta e quatro reais e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso II;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.295 de 12 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional por Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.174.047,75 (doze milhões cento e setenta e quatro reais e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
575	20.24.12.361.0023	1.569	4.4.90.51.00	1300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 12.174.047,75
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.174.047,75</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 12.174.047,75 (doze milhões cento e setenta e quatro reais e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), são referentes ao provável excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,



conforme Contrato de Repasse Nº. 962060/2024 firmado pelo Município junto à União, por intermédio do Ministério da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito